



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA 33ª SESSÃO DE JULGAMENTO (EXTRAORDINÁRIA), PRESENCIAL (VIDEOCONFERÊNCIA), EM 29 DE JUNHO DE 2022 - QUARTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Gen Ex LUIS CARLOS GOMES MATTOS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz, Carlos Vuyk de Aquino, Leonardo Puntel, Celso Luiz Nazareth, Carlos Augusto Amaral Oliveira e Cláudio Portugal de Viveiros.

Ausentes, justificadamente, os Ministros Artur Vidigal de Oliveira e Odilson Sampaio Benzi.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Carlos Frederico de Oliveira Pereira.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h10, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente transmitiu aos Ministros que, na data de ontem, compareceu à Câmara dos Deputados para tratar acerca do Projeto de Lei que visa a criação de cargos de provimento efetivo, cargos em comissão e funções comissionadas nos Quadros Permanentes da JMU (PL 1.184/15), informando que o Presidente da Comissão de Finanças e Tributação da referida Casa Legislativa pautará o Projeto para a próxima quarta-feira, 6 de julho.

Em seguida, o Presidente comunicou que visitará, nesta data, juntamente com o



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **30/06/2022 14:13:55**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17323d327c7**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **30/06/2022 15:17:11**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1732b7ef6c2**.

Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, o Tribunal Superior do Trabalho, para debater com o Presidente do referido Tribunal sobre a construção da nova sede do STM, enfatizando também o esforço para obtenção de recursos.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Com a palavra, o Ministro CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS registrou a passagem do Dia da Aviação de Busca e Salvamento, no domingo passado, 26 de junho, prestando a seguinte homenagem à nobre atividade de salvar vidas:

26 JUNHO- DIA DA AVIAÇÃO DE BUSCA E SALVAMENTO

Comemora-se, na presente data, o Dia da Aviação de Busca e Salvamento.

A história do moderno Serviço de Busca e Salvamento tem sua raiz na II Guerra Mundial, com o resgate de tripulantes ingleses abatidos em combate. Na Força Aérea Brasileira (FAB), a atividade foi iniciada a partir da criação do Ministério da Aeronáutica, em 1941, e teve seu batismo de fogo no dia 26 de junho de 1967, quando cinco militares foram resgatados, após o desaparecimento da aeronave C-47 de registro FAB 2068, na selva Amazônica.

A frase "Eu sabia que vocês viriam!", proferida por um deles, ficou eternizada como o lema da aviação brasileira de busca e salvamento.

No Brasil, o Grupo iniciou suas operações com helicópteros H-1H. A partir de então, outras aeronaves foram incorporadas nas operações de Busca e Salvamento.

Atualmente, a FAB conta com os seguintes Esquadrões e aeronaves: 2º Esquadrão do 10º Grupo de Aviação, Esquadrão Pelicano, com sede em Campo Grande-MS, opera aeronaves H-60L e SC-105; 1º Esquadrão do 8º Grupo de Aviação, Esquadrão Falcão, com sede em Parnamirim-RN, opera aeronave H36; 3º Esquadrão do 8º Grupo de Aviação, Esquadrão Puma, com sede no Rio de Janeiro-RJ, opera aeronave H-36; 5º Esquadrão do 8º Grupo de Aviação, Esquadrão Pantera, com sede em Santa Maria-RS, opera aeronave H-60L; 7º Esquadrão do 8º Grupo de Aviação, Esquadrão Harpia, com sede em Manaus-AM, opera aeronave H-60L; 1º Esquadrão do 7º Grupo de Aviação, Esquadrão Orungan, com sede no Rio Janeiro-RJ, opera aeronave P-3AM; 2º Esquadrão do 7º Grupo de Aviação, Esquadrão Phoenix, com sede em Canoas-RS, opera aeronave P-95; 3º Esquadrão do 7º Grupo de Aviação, Esquadrão Netuno, com sede em Belém-PA, opera aeronave P-95; 1º Esquadrão do 1º Grupo de



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **30/06/2022 14:13:55**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17323d327c7**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **30/06/2022 15:17:11**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1732b7ef6c2**.

Transporte, Esquadrão Gordo, com sede no Rio de Janeiro-RJ, opera aeronave C130; e Esquadrão Aeroterrestre de Salvamento, Esquadrão PARA-SAR, com sede em Campo Grande-MS.

A Aviação de Busca e Salvamento é responsável por uma área de 22 milhões de km², quase o triplo da extensão do território nacional.

Sua atuação é perene em todo o território nacional, sobre o mar territorial e ainda em ampla área de águas internacionais do Atlântico.

No desafiante trabalho de salvar vidas, a FAB conta com o tirocínio, o comprometimento, a abnegação e um primoroso trabalho em equipe do Grupo de Busca e Salvamento. Afinal, quando tudo o que nos resta é a fé para sermos salvos, esse conjunto de atributos reforça a esperança pelo socorro que virá.

Dessa forma, este Egrégio Tribunal registra sua homenagem aos profissionais da Busca e Salvamento da FAB, pelo primoroso trabalho realizado em prol da vida.

Usando da palavra, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, Vice-Presidente, no exercício ocasional da Presidência, fez especial saudação ao Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Carlos Frederico de Oliveira Pereira, professor-adjunto de Direito Penal da UnB, mestre e doutor pela mesma Universidade, de quem foi colega por 30 anos no Ministério Público Militar, participando em conjunto de inúmeras atividades relevantes, dentre elas, a criação da Fundação Instituto Brasileiro de Direito Militar e Humanitário e, muitos outros projetos em comum, o principal deles, talvez, o primeiro curso de pós-graduação em Direito Internacional dos Conflitos Armados em conjunto com a ESMPU (Escola Superior do Ministério Público da União), a Universidade de Brasília (UnB) e a Ruhr-Universität Bochum, curso de muito êxito e pioneiro na área acadêmica do Brasil. Foi o primeiro Curso na América do Sul sobre esse tema e com essa carga horária.

No ensejo, o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Carlos Frederico de Oliveira Pereira, agradeceu as palavras acolhedoras do Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, externando estar lisonjeado e esclarecendo que o referido curso inovador e originário decorreu de um projeto que contou também com a efetiva participação, desde o processo de criação do curso, do ex-Ministro da Justiça e Subprocurador-Geral da República aposentado, Dr. Eugênio Aragão, também professor-adjunto da UnB de direito penal e processual penal, doutor pela universidade de Bochum; do mestre e doutorando pela Universidade Paris X, Dr. Tarciso Dal Maso Jardim, assessor jurídico do Comitê Internacional da Cruz Vermelha, Consultor Legislativo do Senado Federal, professor do UniCEUB



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **30/06/2022 14:13:55**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17323d327c7**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **30/06/2022 15:17:11**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1732b7ef6c2**.

e do Professor Sven Peterke, da UFPB, professor-adjunto de Direito Internacional Público e doutor pela Universidade de Bochum. Ao final, noticiou a preparação de novo curso sobre Conflito Armado Internacional pela ESMPU, ressaltando que talvez haja a possibilidade de participação **on line**.

JULGAMENTOS

REPRESENTAÇÃO P/ DECLARAÇÃO DE INDIGNIDADE/INCOMPATIBILIDADE Nº 7000165-66.2022.7.00.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. REVISOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. **REPRESENTANTE:** M. P. **REPRESENTADO:** T. F. L. ADOVADO: ANDRÉ RODRIGO DO ESPIRITO SANTO (OAB: SP409491).

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar de suspensão do feito, arguida pela Defesa. **No mérito, por unanimidade**, acolheu a Representação formulada pela PGJM para declarar o Cap T. F. L. indigno para o oficialato, determinando, em consequência, a perda de seu posto e de sua patente, **ex vi** do art. 142, § 3º, incisos VI e VII, da CF/1988, e do art. 120, inciso I, da Lei nº 6.880/1980. Ao final, o Tribunal, **por unanimidade**, decidiu, outrossim, que, após o trânsito em julgado, seja expedido ofício ao E. Tribunal Superior Eleitoral, para fins de reconhecimento de inelegibilidade, com base no art. 1º, inciso I, alínea "f", da Lei Complementar nº 64/1990, com a redação dada pelo art. 2º, da Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), nos termos do voto do Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. O Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO não participou do julgamento. Presidência do Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Ministro Presidente.

APELAÇÃO Nº 7000429-20.2021.7.00.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATOR: MINISTRO CELSO LUIZ NAZARETH. REVISOR: MINISTRO JOSÉ COÊLHO FERREIRA. **APELANTE:** L. B. C. ADOVADOS: RAFAEL DIAS PEREIRA (OAB: SP437686), LUCAS ALEXANDRE CARDOSO SILVESTRE (OAB: SP405472) e VITOR ALEXANDRE SILVA AREF ADASS (OAB: SP425796). DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** M. P.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Recurso de Apelação interposto pela Defesa, para manter na íntegra a Sentença condenatória, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro CELSO LUIZ



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **30/06/2022 14:13:55**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17323d327c7**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **30/06/2022 15:17:11**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1732b7ef6c2**.

NAZARETH. O Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO não participou do julgamento. Presidência do Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Ministro Presidente.

AGRAVO INTERNO Nº 7000316-32.2022.7.00.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **AGRAVANTE:** C. A. R. D. S. J. **ADVOGADOS:** MARIANA FERNANDES DE OLIVEIRA SILVESTRINI (OAB: SP357357) e RAFAEL ARAGAKI RODRIGUES (OAB: SP352649). **AGRAVADO:** M. P.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e rejeitou o Agravo Interno interposto pela Defesa constituída de C. A. R. D. S. J, a fim de manter inalterada a Decisão que, com amparo no art. 133, § 2º, do CPPM, c/c o art. 151, parágrafo único, do RISTM, liminarmente, rejeitou Exceção de Impedimento nº 7000202- 93.2022.7.00.0000, por ser manifestamente improcedente, nos termos do voto do Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO.

A Sessão foi encerrada às 16 horas.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 30/06/2022, sob a presidência do Ministro Gen Ex LUIS CARLOS GOMES MATTOS)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **30/06/2022 14:13:55**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17323d327c7**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **30/06/2022 15:17:11**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1732b7ef6c2**.